Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

MENSAGEM Nº 213/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita doação do **Lote 40-F** (quarenta –F), parte do imóvel Rural "Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **4.975,50m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº **29.185,** no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **CATANI INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ~~que tem~~ como objeto a **Industria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concret,** -> ME
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, nesta cidade de Pato Branco.

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 270154, de 16 de julho de 2009, do Município de Pato Branco, se destina a que a requerente atue no ramo de **Industria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto**.

Face à proximidade do recesso parlamentar, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de dezembro de 2009.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Protocolo Geral
07-Dez-2009-17:07-005488-2/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 286/2009

Autoriza a doação de imóvel à empresa **Catani Industria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o **Lote 40-F** (quarenta –F), parte do Imóvel Rural " Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **4.975,50m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº **29.185,** no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **CATANI INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que tem como objeto a **Industria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto,** de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, nesta cidade de Pato Branco. avaliado em R$...

Coronel Vivida

ME

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a Indústria da Construção Civil e Fabricação de Pré-moldados de Concreto;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 270154, de 16 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Visto

Interessado:

2009/07/270154 16/07/2009

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
CONSTRUTORA CATANI LTDA

Cláudio

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: CATANI INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Pessoa Jurídica de direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

Terreno para implantação de Uma Indústria de Pré Moldados de Concreto e para tanto necessita de um terreno de aproximadamente 5000m2 na área industrial da cidade de Pato Branco-PR

Atividade:
Industria da Construção Civil e Fabricação de Pré Moldados de Concreto

Endereço:
Parque Industrial – Pato Branco _ PR

Telefone para contato: 46-8802-9751 - 3224-1544.

Obs:Empresa constituída em Coronel Vivida – PR, com seu sócio administrador residindo em Pato Branco a vários meses com a intenção de iniciar uma nova atividade e alterar a sede da empresa para Pato Branco

Pato Branco,15/07/2009

GEVERSON CATANI

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: CATANI INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ENDEREÇO:AV GENEROSO MARQUES. 128
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA
FONE: DATA DA CONSTITUIÇÃO:05/06/1998
ATIVIDADE PRINCIPAL:FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
GEVERSON CATANI	ADMINIS	297.000,00	99,00	247.000,00	82,33
ROBERTA CRISTINA MATTOS	SOCIO	3.000,00	1,00	3.000,00	1,00
	total	300.000,00	100,00%	250.000,00	83,33

Data ultima alteração contratual 30/11/2009

2. – ENQUADRAMENTO

(X) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES (X) Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	50	0		50	
Solicitada	50	450	50	550	5000

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.
OCUPACAO DO TERRENO PARA IMPLANTACAO DE UMA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO, PARA TANTO NECESSITA DE UM TERRENO DE APROXIMADAMENTE 5000M2 COM SAIDA PARA RODOVIA E DE FACIL ACESSO, SERA CONSTRUIDO UM BARRACAO DE 450M2 PARA PRODUCAO E UM ESCRITORIO DE 50M2 E UMA OUTRA CONSTRUCAO PARA VIGILANCIA DE 50M2.

Total do orçamento 100.000,00

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis		50.000,00	30.000,00	20.000,00	100.000,00
Máquinas e equipamentos		147.000,00			147.000,00
Instalações		10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Total		207.000,00	40.000,00	30.000,00	277.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Total		**100,00%**	**Total**		**100,00%**

Município de Pato Branco
Fls. 09

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES					
CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
SEM DIVIDAS					

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses	Mês:04	Mês:05	Mês:06
Faturamento em R$:	Valores em R$	-	65.700,59	66.000,00

Utilização capacidade instalada atual em %:100 **Futura %:80**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
BARRACAO	M2	0		500M2	100
total			**100,00%**	500M2	100

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
BARRACAO	90	10	

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
GERDAU			FERRO
VILA ROMANA			DIVS
ELETROTRAFO			DIVS
INCOPOSTES			POSTES

Câmara Mun de Pato Branco Fls 06 Visto

Município de Pato Branco Fls. 04 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01	01	02
Produção		08	08
Outras		01	01
Total	01	10	11

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

O SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL E ATUA A MAIS DE 10 ANOS NO MERCADO DE CONSTRUCAO CIVIL COM VARIOS PROJETOS EXECUTADOS EM VARIAS REGIOES DO ESTADO.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

PARA INSTALACAO DESSA NOVA UNIDADE DE FABRICACAO DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO SERA USADO UM SISTEMA DE FORMAS QUE PERMITE UMA RAPIDA EXECUCAO DE BARRACOES, DIMINUINDO CUSTO E O PRAZO DE ENTREGA, COM ISSO A EMPRESA TERA UM DIFERENCIAL PARA ENTRAR NO MERCADO DE FORMA SEGURA E COMPETITIVA
A EMPRESA UTILIZARA EQUIPAMENTOS USADOS MAS EM BOAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO DE UMA EMPRESA QUE A POUCOS MESES PAROU DE PRODUZIR SITUADA NO ESTADO DO MATO GROSSO.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

Município de Pato Branco
Fls. 05
Serviço

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	kws	1000	-	
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO

11.3 – SANEAMENTO
A EMPRESA CONSUMIRA UMA MEDIA DE 1000LTS DE AGUA POR DIA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
TELEFONICA NORMAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

11.6 – MEIO AMBIENTE
A EMPRESA ATENDERA TODAS EXIGENCIAS DOS ORGAOS AMBIENTAIS E QUE PARA TANTO SE FOR NECESSARIO DESENVOLVERA PROJETO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Município de Pato Branco
Fls. 06
Setor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

GEVERSON CATANI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR., à Av. Brasil, nº 366, portador do C.P.F. sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR e **FABIANO MARCEL CATANI**, brasileiro, solteiro, emancipado por escritura pública de emancipação, livro nº 100, fls. nº 04, do tabelionato Kessler pela escrivã Delci Sacomori Betineli, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida–PR., a Av. Generoso Marques, 154, portador do C.P.F. sob nº 026.202.039-45 e Cédula de Identidade nº 5.855.095-7 SSP/PR, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA CATANI LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade e Comarca de Pato Branco – PR., à Av. Brasil, nº 366.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social **Indústria da Construção Civil, Terraplenagem e execução de projetos, fabricação de lajes pré-moldadas e artefatos de cimento**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 10 de junho e 1998.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), dividido em 11.000 (Onze mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, a ser integralizado em até 12 meses a contar desta data, proporcional a participação de cada um na sociedade, assim distribuído:

Sócios:	**Quotas:**	**Valores R$:**
GEVERSON CATANI	10.890	10.890,00
FABIANO MARCEL CATANI	110	110,00
Total	**11.000**	**11.000,00**

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: GEVERSON CATANI, pelo que fica dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade e demais demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, deliberando os sócios o destino que deverá ser dado aos lucros e prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo prejuízos, serão compensados com possíveis lucros em exercícios futuros, ou caso persistam, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao quinhão de cada um.

CLÁUSULA OITAVA – A retirada de pró-labore do gerente da sociedade, será fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições legais, em limite compatível, de modo a não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

CLÁUSULA NONA – Em caso de aumento de capital, terão preferência, os sócios quotistas, para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que pretender retirar-se da sociedade, deverá dar ciência da sua intenção, por escrito ao outro, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, vedado a qualquer dos sócios a cessão ou preferência de parte ou da totalidade de suas quotas a estranhos, sem antes oferecê-las por escrito, ao outro sócio que, em igualdade de condições, tem direito de preferência na aquisição.

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

CONSTRUTORA CATANI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os casos omissos neste Contrato, serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei em vigor, e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Desimpedimento – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim, estaremos justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 03 de Junho de 1998.

GEVERSON CATANI

FABIANO MÁRCEL CATANI

Testemunhas:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG. 6.718.261-8/PR

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
RG.5.286.551-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/98
SOB O NÚMERO:
41203919479
Protocolo: 981775055
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Fabio Foscalini
Advogado - OAB-Pr. N.º 18.498

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSTRUTORA CATANI LTDA
CGC(MF) 02.562.003/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

GEVERSON CATANI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, à Av. Brasil, 366, portador do CPF sob n.º 911.076.449-68 e Cédula de Identidade n.º 5.766.489-4 SSP/PR, **FABIANO MARCEL CATANI**, brasileiro, solteiro, menor, emancipado por escritura pública de emancipação, livro n.º 100, fls. n.º 004, do tabelionato Kessler pela escrivã Delci Betineli, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, à Av. Generoso Marques, 154, portador do CPF sob n.º 026.202.039-45 e Cédula de Identidade n.º 5.855.095-7 SSP/PR. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **CONSTRUTORA CATANI LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, 366, Pato Branco - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social da empresa que era de R$ 11.000,00(onze mil reais), devidamente integralizado fica elevado para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento e feito neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

a) O Sócio **GEVERSON CATANI** que possuía na sociedade a quantia de 10.890 quotas no valor de R$1,00 (um real)cada, totalizando R$ 10.890,00(dez mil e oitocentos reais) integraliza neste ato a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) representado por 7.000 quotas.

b) O Sócio **FABIANO MARCEL CATANI** que possuia na sociedade a quantia de 110 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 110,00 (cento e dez reais), integraliza neste ato a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) representado por 7.000 quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL: O Capital Social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma., que ficam assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R$
GEVERSON CATANI	17.890	17.890,00
FABIANO MARCEL CATANI	7.110	7.110,00
TOTAL	**25.000**	**25.000,00**

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
02

Câmara Mun de Palo Branco Fls 13 Visto

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

CONSTRUTORA CATANI LTDA
CGC(MF) 02.562.003/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificadas por esta alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 20 de Abril de 1999.

TESTEMUNHAS:

GEVERSON CATANI

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG. 6.244.742-7/SSP/PR

FABIANO MARCEL CATANI

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG. 6.718.261-8/SSP/PR

Ronaldo Siqueira Cardoso
R.G. 1441158-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 630641

Protocolo: 99/063064-1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Município de Palo Branco Fls. 11 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA
CGC(MF) 02.562.003/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO PARANÁ

GEVERSON CATANI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, à Av. Brasil, 366, portador do CPF sob n.º 911.076.449-68 e Cédula de Identidade n.º 5.766.489-4 SSP/PR, **FABIANO MARCEL CATANI**, brasileiro, solteiro, menor, emancipado por escritura pública de emancipação, livro n.º 100, fls. n.º 004, do tabelionato Kessler pela escrivã Delci Betineli, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, à Av. Generoso Marques, 154, portador do CPF sob n.º 026.202.039-45 e Cédula de Identidade n.º 5.855.095-7 SSP/PR. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **CONSTRUTORA CATANI LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, 366, Pato Branco - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998 e 1ª alteração arquivada sob n.º 990630641 em 22 de Abril de 1999, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da sociedade, fica alterado para Industria da Construção Civil, Terraplanagem, execução de projetos, fabricação de lajes pré-moldadas, artefatos de cimento e prestação de serviços na área de engenharia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificadas por esta alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 21 de Maio de 1999

TESTEMUNHAS:

GEVERSON CATANI

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG. 6.244.742-7/SSP/PR

FABIANO MARCEL CATANI

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG. 6.718.261-8/SSP/PR

R.G. 1141152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 977803
Protocolo: 99/097780-3
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA
CNPJ 02.562.003/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEVERSON CATANI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida-Pr a Av. Generoso Marques, 154, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, **FABIANO MARCEL CATANI**, brasileiro, solteiro, menor, emancipado por escritura pública de emancipação, livro nº 100, fls. nº 004, do tabelionato Kessler pela escrivã Delci Betinelli, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida-Pr á Av.: Generoso Marques, 154, portador do CPF sob nº 026.202.039-45 e Cédula de Identidade nº 5.855.095-7 SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **CONSTRUTORA CATANI LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, 366, Pato Branco-Pr, com seu contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998 e posteriores alterações sob nºs 990630641 e 990977803 por despacho em sessão em 22/04/99 e 25/05/99, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade passa para **CATANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Através desta alterado o endereço da sociedade que passa a funcionar na Av. Tupi, 3192, centro nesta cidade de Pato Branco-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade, fica alterado para comercio varejista de materiais de construção, em geral, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais tintas e madeiras e seus artefatos, industria da construção Civil, e execução de projetos.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano anterior o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta lei.

Município de Pato Branco
Fls. 13
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSTRUTORA CATANI LTDA 02
CNPJ 02.562.003/0001-44
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificados por esta alteração.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2000.

GEVERSON CATANI

FABIANO MARCEL CATANI

TESTEMUNHAS

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1002780 7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/002780-7

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1002781 5
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/002781-5

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

CATANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ 02.562.003/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEVERSON CATANI, Brasileiro, natural de Medianeira - PR, solteiro, nascido em 05/08/1973, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 154, centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, e **FABIANO MARCEL CATANI**, brasileiro, natural de Medianeira - PR, solteiro, nascido em 02/08/1979, empresário, portador do CPF sob n.º 026.202.039-45 e Cédula de Identidade nº 5.855.095-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 154, centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **CATANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. Tupi, 3192, Bairro Centro, município de Pato Branco – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998 e posteriores Alterações Contratuais arquivadas sob n.º 990630641, 990977803 e 20010027815 por despacho em sessão de 22 de Abril de 1999, 25 de Maio de 1999 e 05 de Janeiro de 2001 respectivamente, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: **INGRESSO DE SOCIO**: Ingressa na sociedade: **ELOIR GEREMIA**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do CPF sob nº 995.152.029-49 e Cédula de Identidade nº 6.540.699-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1316, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida -Pr, CEP 85.550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **FABIANO MARCEL CATANI**, possuidor de 7.110 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para os sócios da seguinte forma:

I – O sócio ingressante **ELOIR GEREMIA** adquire neste ato 125 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais) pagos neste ato do contrato em moeda corrente do pais.

II – O sócio **GEVERSON CATANI** adquire neste ato 6.985 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, totalizando R$ 6.985,00(Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) pagos neste ato do contrato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	**quotas**	**Valor(R$)**	**%**
GEVERSON CATANI	24.875	24.875,00	99,5
ELOIR GEREMIA	125	125,00	0,50
TOTAL	25.000	25.000,00	100,0

CLAUSULA QUARTA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CATANI LTDA – ME.**

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

ESCRITÓRIO REGIONAL
PATO BRANCO

CATANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: O endereço da sociedade fica alterado para Rua Tocantins, 2396, sala 05, centro, no município de Pato Branco – PR, CEP 85501-010.

CLAUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SETIMA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CATANI LTDA – ME.**

CLAUSULA OITAVA: A sociedade tem sua sede na Rua Tocantins, 2396, sala 05, centro, no município de Pato Branco - Pr, CEP 85.501-010.

CLAUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA DECIMA: O objeto social é o de Comércio Varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, tintas, madeiras e seus artefatos, industria da construção civil e execução de projetos de engenharia.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	**quotas**	**Valor(R$)**	**%**
GEVERSON CATANI	24.875	24.875,00	99,5
ELOIR GEREMIA	125	125,00	0,50
TOTAL	25.000	25.000,00	100,0

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio GEVERSON CATANI, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

Município de Pato Branco
Fls. 16

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
03

CATANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ 02.562.003/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA-QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA: A reunião dos Sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLAUSULA DECIMA-NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA VIGESIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA VIGESIMA-SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA VIGESIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Município de Pato Branco
Fls 17
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

04

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

CATANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ 02.562.003/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 01 de Agosto de 2003.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244,742-7 SSP/PR

GEVERSON CATANI

FABIANO MARCEL CATANI

ELOIR GEREMIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2003
SOB NÚMERO: 20032400985
Protocolo: 03/240098-5
Empresa:41 2 0391947 9
CONSTRUTORA CATANI LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Pato Branco Fls. 18 Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 21 Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
QUINTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

GEVERSON CATANI, brasileiro, natural de Medianeira – PR, solteiro, nascido em 05/08/1973, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Generoso Marques, 154 - Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELOIR GEREMIA,** brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do CPF sob nº 995.152.029-49 e Cédula de Identidade nº 6.540.699-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1316, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME,** com sede na Rua Tocantins, 2396 – sala 05, centro município de Pato Branco – PR CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 99063064-1 por despacho em sessão de 22 de Abril de 1999, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 99097780-3 por despacho em sessão de 25 de Maio de 1999, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20010027815 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2001 e Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20032400985 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para: Avenida Generoso Marques, 128 – Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto social da sociedade fica alterado para: Comercio Varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, tintas, madeiras e seus artefatos, indústria da construção civil, execução de projetos de engenharia e serviços de avaliações e pericias em imóveis.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Novembro de 2008.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

GEVERSON CATANI

ELOIR GEREMIA

Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008
SOB NUMERO: 20085127280
Protocolo: 08/512728-0, DE 26/11/2008
Empresa:41 2 0391947 9
CONSTRUTORA CATANI LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATORA

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 19 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
SEXTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

GEVERSON CATANI, brasileiro, natural de Capanema – PR, solteiro, nascido em 05/08/1973, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 154 - Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELOIR GEREMIA,** brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do CPF sob nº 995.152.029-49 e Cédula de Identidade nº 6.540.699-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1316, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME,** com sede na Avenida Generoso Marques, 128, centro município de Coronel Vivida – PR CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 99063064-1 por despacho em sessão de 22 de Abril de 1999, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 99097780-3 por despacho em sessão de 25 de Maio de 1999, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20010027815 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2001, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20032400985 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2003 e Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20085127280 por despacho em sessão de 26 de Novembro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da empresa que era de R$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), devidamente integralizado fica elevado para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cujo aumento e feito neste ato em moeda corrente do pais da seguinte forma:

a) O sócio GEVERSON CATANI que possuía na sociedade a quantia de 24.875 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) integraliza neste ato a quantia de R$ 34.825,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) representado por 34.825 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco) quotas.
b) O Sócio ELOIR GEREMIA que possuía na sociedade a quantia de 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) integraliza neste ato a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) representado por 175 (cento e setenta e cinco) quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam assim distribuídas:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
GEVERSON CATANI	59.700	59.700,00	99,50
ELOIR GEREMIA	300	300,00	0,50
TOTAL	**60.000**	**60.000,00**	**100,0**

Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

Câmara Mun de Pato Bran
Fls. 23
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
SEXTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2008.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

GEVERSON CATANI

ELOIR GEREMIA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2008
SOB NÚMERO: 20085568678
Protocolo: 08/556867-8, DE 16/12/2008
Empresa:41 2 0391947 9
CONSTRUTORA CATANI LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
REG. 7112-5

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Visto

ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
SETIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL

GEVERSON CATANI, brasileiro, natural de Capanema – PR, solteiro, nascido em 05/08/1973, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 154 - Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELOIR GEREMIA,** brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do CPF sob nº 995.152.029-49 e Cédula de Identidade nº 6.540.699-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1316, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME,** com sede na Avenida Generoso Marques, 128, centro município de Coronel Vivida – PR CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 99063064-1 por despacho em sessão de 22 de Abril de 1999, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 99097780-3 por despacho em sessão de 25 de Maio de 1999, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20010027815 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2001, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20032400985 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2003, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20085127280 por despacho em sessão de 26 de Novembro de 2008 e Sexta Alteração Contratual registrada sob nº 20085568678 por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da empresa que era de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), devidamente integralizado fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento e feito neste ato em moeda corrente do pais da seguinte forma:

a) O sócio GEVERSON CATANI que possuía na sociedade a quantia de 59.700 (cinqüenta e nove mil e setecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 59.700,00 (cinqüenta e nove mil e setecentos reais) integraliza neste ato a quantia de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) representado por 39.800 (trinta e nove mil e oitocentas) quotas.
b) O Sócio ELOIR GEREMIA que possuía na sociedade a quantia de 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) integraliza neste ato a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais) representado por 200 (duzentas) quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam assim distribuídas:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
GEVERSON CATANI	99.500	99.500,00	99,50
ELOIR GEREMIA	500	500,00	0,50
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,0**

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

Câmara Mun de P... Fls. 25 Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
SETIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 05 de Janeiro de 2009.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

GEVERSON CATANI

ELOIR GEREMIA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Mari Lazzari
RG 4.356.742-6
RELAVORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2009
SOB NÚMERO: 20090116089
Protocolo: 09/011608-9, DE 05/01/2009
Empresa:41 2 0391947 9
CONSTRUTORA CATANI LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco
2
Fls. 23
Saída

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
SETIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL

GEVERSON CATANI, brasileiro, natural de Capanema – PR, solteiro, nascido em 05/08/1973, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 154 - Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELOIR GEREMIA,** brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do CPF sob nº 995.152.029-49 e Cédula de Identidade nº 6.540.699-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1316, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME,** com sede na Avenida Generoso Marques, 128, centro município de Coronel Vivida – PR CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 99063064-1 por despacho em sessão de 22 de Abril de 1999, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 99097780-3 por despacho em sessão de 25 de Maio de 1999, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20010027815 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2001, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20032400985 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2003, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20085127280 por despacho em sessão de 26 de Novembro de 2008, Sexta Alteração Contratual registrada sob nº 20085568678 por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2008 e Sétima Alteração Contratual registrada sob nº 20090116089 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade fica alterado para: Indústria de Pré Moldados de cimento e estruturas metálicas e Indústria da Construção Civil.

CLAUSULA SEGUNDA – O nome empresarial da sociedade passa para **CATANI INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2009.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

GEVERSON CATANI

ELOIR GEREMIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2009
SOB NÚMERO: 20095142916
Protocolo: 09/514291-6, DE 16/09/2009
Empresa:41 2 0391947 9
CATANI INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
LUIZ CARLOS ALVARO
SECRETARIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 24
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

CATANI INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
NONA ALTERAÇAO CONTRATUAL

GEVERSON CATANI, brasileiro, natural de Capanema – PR, solteiro, nascido em 05/08/1973, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 911.076.449-68 e Cédula de Identidade nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 154 - Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELOIR GEREMIA,** brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do CPF sob nº 995.152.029-49 e Cédula de Identidade nº 6.540.699-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1316, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **CATANI INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Avenida Generoso Marques, 128, centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203919479 por despacho em sessão de 05 de Junho de 1998, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 99063064-1 por despacho em sessão de 22 de Abril de 1999, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 99097780-3 por despacho em sessão de 25 de Maio de 1999, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20010027815 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2001, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20032400985 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2003, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20085127280 por despacho em sessão de 26 de Novembro de 2008, Sexta Alteração Contratual registrada sob nº 20085568678 por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2008 e Sétima Alteração Contratual registrada sob nº 20090116089 por despacho em sessão de 05 de Janeiro de 2009 e Oitava Alteração Contratual registrada sob nº 20095142916 por despacho em sessão de 16 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada através desta a numeração da Alteração Contratual anterior onde consta Sétima Alteração Contratual, correto Oitava Alteração Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade **ROBERTA CRISTINA MATTOS**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, solteira, nascida em 14/01/1982, Cirurgiã Dentista, portadora do CPF 007.967.099-71 e Cédula de Identidade nº 7.809.159-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello, 20, centro, município de Pato Branco – PR, CEP 85501-250.

CLAUSULA TERCEIRA – RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade o Sócio Eloir Geremia, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para a sócia ingressante **ROBERTA CRISTINA MATTOS**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: O capital Social da empresa que era R$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente integralizado fica elevado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cujo aumento é feito neste ato em bens móveis e em moeda corrente do país da seguinte forma;

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun de Pato Br
Fls 28
Visto

- O sócio GEVERSON CATANI, que possuía na sociedade a quantia de 99.500 (noventa e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), integraliza neste ato a quantia de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

A) R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) representado pelos seguintes bens: 04 betoneiras no valor de R$ 5.000,00; 04 conjuntos de forma para pilares (8 pilares) no valor de R$ 28.000,00; 02 conjuntos de forma para vigas (4 vigas) no valor de R$ 14.000,00; 02 formas para tesouras em concreto pré-moldado no valor de R$ 14.000,00; 01 compactador de solo elétrico no valor de R$ 8.000,00; 100 peças de andaimes metálicos no valor de R$ 10.000,00; 05 aparelhos de solda elétrica no valor de R$ 3.000,00; 01 gerador a diesel no valor de R$ 10.000,00; 02 torres metálicas para montagem de barracões no valor de R$ 7.500,00; 01 talha elétrica para 2000kg no valor de R$ 6.000,00; 18 painéis metálicos de formas para paredes no valor de R$ 18.000,00; 01 compressor de ar no valor de R$ 3.000,00; 01 policorte de mesa no valor de R$ 1.500,00; 01 furadeira de bancada no valor de R$ 1.500,00; 01 ponte rolante no valor de R$ 18.000,00.

B) R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a serem integralizados em moeda corrente no prazo de 05 anos (60 meses) na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano.

- A sócia ROBERTA CRISTINA MATTOS, que possuía na sociedade a quantia de 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) representado por 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA QUINTA: SITUACAO ATUAL - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000(trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo dessas devidamente integralizadas a importância de 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada perfazendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) em moeda corrente nacional e em bens, e a integralizar 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R$)	%
GEVERSON CATANI	297.000	297.000,00	99,0
ROBERTA CRISTINA MATTOS	3.000	3.000,00	1,0
TOTAL	300.000	300.000,00	100,0

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

CATANI INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ 02.562.003/0001-44
NONA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 30 de Novembro de 2009.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

GEVERSON CATANI

ELOIR GEREMIA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

ROBERTA CRISTINA MATTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2009
SOB NÚMERO: 20097354155
Protocolo: 09/735415-5, DE 01/12/2009
Empresa:41 2 0391947 9
CATANI INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

Município de Pato Branco
Fls. 27
Servidor

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 30 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATANI INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.562.003/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:10:47 do dia 19/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2010.
Código de controle da certidão: **0D47.ABE6.C372.ECBE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Município de Pato Branco Fls. 28 Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 089942009-14021060

Nome: CONSTRUTORA CATANI LTDA - ME
CNPJ: 02.562.003/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/06/2009.
Válida até 26/12/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Mun de Pato
Fls 32
Visto

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5598882-08

Certidão fornecida para o CNPJ: **02.562.003/0001-44**

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA CATANI LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/12/2009 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 5598882-08
Emitida Eletronicamente via Internet
19/10/2009 - 13:12:51
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 33 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 962 / 2009

Cadastro : 540000003780
Nome : CATANI INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVI
Endereço : AV. GENEROSO MARQUES , 128
Bairro : BAIRRO CENTRO
CPF/CGC : 02.562.003/0001-44

Finalidade: Transmissão

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico junto a Fazenda Pública Municipal da empresa acima descrita, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa até a presente data.

*Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Em firmeza do que eu, ELIANE APARECIDA DE PROENCIO D[illegible] passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresenta rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

*A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 19/01/2010 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES: FINALIDADE :LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do original
Pato Branco 19/10/09
Gizeli Cristina Mattei
Comissão Permanente de Licitações

Coronel Vivida,19/10/2009.

NEUSA SALETE SCHIAVINI
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Município de Pato Branco Fls. 31 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02562003/0001-44
Razão Social: CONSTRUTORA CATANI LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 128 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2009 a 18/12/2009

Certificação Número: 2009111908434394975484

Informação obtida em 02/12/2009, às 08:55:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 32
Servidor

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 35
Visto

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexo s
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor judicial

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CATANI LTDA ME

CNPJ 02.562.003/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 17 de Julho de 2009, 13:30:35

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima
Praça três Poderes, s/n Centro
85560-000 Coronel Vivida PR

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
CXB63271

Custas = R$ 17,00

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR -

Município de Palo Branco
Fls. 39
Servidor

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PARQUE PLANALTO — INSCRIÇÃO: 700007294679

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
VILMAR LOPES DA SILVA	127.05189.49-3	01/04/2009	01			07155
840,40	0,00	0,00	67,23		67,23	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
840,40	0,00	0,00	67,23	67,23	0,00

Município de Palo Branco Fls. 34 Visto
Câmara Mun de Palo Branco Fls. 36 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

N° ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PARQUE PLANALTO — N° DE CONTROLE: Klj0P2mgKxk0000-6 — INSCRIÇÃO: 700007294679
LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000 — CNAE: 4744099

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	840,40	0,00	840,40	0,00
TOTAIS:	1	840,40	0,00	840,40	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PARQUE PLANALTO — Nº DE CONTROLE: K1j0P2mgKxk0000-6 — INSCRIÇÃO: 700007294679

LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000 — TELEFONE: 0046 3232 4582 — CNAE: 4744099

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	309,26	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	67,23
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	*0*	*QUANTIDADE:*	*0*	*QUANTIDADE:*	*0*

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Município de Palo Branco — Fls. 36 — Servidor

Câmara Mun de Palo Branco — Fls 38 — Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: CENTRO ESPORTIVO PLANALTO — INSCRIÇÃO: 700007295471

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	*REM 13°SAL*	*BASE CÁL 13°SAL PREV SOC* BASE CÁL PREV SOCIAL	*CONTRIB SEG DEVIDA*		*DEPÓSITO*	JAM
IVAN LERI DO NASCIMENTO	106.14842.90-2	01/04/2009	01			07155
840,40	0,00	0,00	67,23		67,23	0,00
RIVAIR DOS SANTOS	123.20623.62-2	01/04/2009	01			07102
1.236,40	0,00	0,00	111,27		98,91	0,00
SIDNEI RODRIGUES	126.08615.72-6	*01/04/2009*	01			07152
840,40	0,00	0,00	67,23		67,23	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 836
SEGURADO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 35
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: CENTRO ESPORTIVO PLANALTO — INSCRIÇÃO: 700007295471

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
GEVERSON CATANI	114.07965.20-9	10/06/1998	11			01210
465,00	0,00	0,00	51,15		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
3.382,20	0,00	0,00	296,88	233,37	0,00

Município de Pato Branco Fls. 38

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 410 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

N° ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: CENTRO ESPORTIVO PLANALTO — N° DE CONTROLE: Itf1weXnqw70000-1 — INSCRIÇÃO: 700007295471
LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000 — CNAE: 4744099

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.917,20	0,00	2.917,20	0,00
11	1	465,00	0,00	465,00	0,00
TOTAIS:	4	3.382,20	0,00	3.382,20	0,00

Município de Pato Branco — Fls. 39 — Serviços

Câmara Mun de Pato Branco — Fls. 41 — Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

N° ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: CENTRO ESPORTIVO PLANALTO — N° DE CONTROLE: Itf1weXnqw70000-1 — INSCRIÇÃO: 700007295471

LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000 — TELEFONE: 0046 3232 4582 — CNAE: 4744099

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.230,02	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	296,88
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	20 ANOS:	25 ANOS:
0,00	0,00	0,00
QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

Município de Pato Branco — Serviços — Fls. 40

Câmara Mun. de Pato Branco — Visto — Fls. 42

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME
N° DE CONTROLE: HSapRDoZcEm0000-5
N° ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000 CNAE: 4744099

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	3.757,60	0,00	3.757,60	0,00
11	1	465,00	0,00	465,00	0,00
TOTAIS:	5	4.222,60	0,00	4.222,60	0,00

Município de Pato Branco
Serviço
Fls. 47

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 43
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME
N° DE CONTROLE: HSapRDoZcEm0000-5
N° ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000 CNAE: 4744099

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	3.757,60
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2009

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
300,60	0,00	0,00	0,00	300,60

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

Câmara Mun
Fls. 44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (13/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/06/2009
HORA: 14:00:38
PÁG : 0010/0010

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — N° DE CONTROLE: HSapRDoZcEm0000-5 — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 06/2009 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000 TELEFONE: 0046 3232 4582 CNAE: 4744099

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.539,28	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	364,11
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Município de Pato Branco — Fls. 63 — Servidor

Câmara Mun de Pato Branco — Fls. 45 — Visto

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

Nº ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44 Nº CONTROLE: HSapRDoZcEm0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 COD REC: 155 COMP: 06/2009

TOMADOR/OBRA : PARQUE PLANALTO INSCRIÇÃO: 700007294679 Nº CONTROLE: Klj0P2mgKxk0000-6

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
IMOVEL SLOBODA 1 LOTE RURAL 06	PLANALTO	PATO BRANCO	85509210	PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	840,40	REM SEM 13° SALÁRIO	840,40
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	67,23
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	840,40	REM SEM 13° SALÁRIO	840,40
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	67,23	DEPÓSITO	67,23
VAL DEVIDO PREV SOC	309,26	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

Município de Pato Branco — Fls. 44 — Serviço

Câmara Mun de Pato Branco — Fls. 46 — Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (13/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 30/06/2009
HORA: 14:00:38
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 06/2009

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO		JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CONSTRUTORA CATANI LTDA ME			700007294679		0079	2208	507
67,23	193,29	48,74	0,00	0,00	0,00	309,26	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTRUTORA CATANI LTDA ME - 02.562.003/0001-44							
CONSTRUTORA CATANI LTDA ME			700007295471		0079	2208	507
296,88	763,95	169,19	0,00	0,00	0,00	1.230,02	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTRUTORA CATANI LTDA ME - 02.562.003/0001-44							

Município de Pato Branco
Fls. 45
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 47
Visto

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000038 006001800905 707510200801 256200300014

Nº ARQUIVO: KD1QcLyjp2C0000-0
Nº CONTROLE: HSapRDoZcEm0000-5

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0
COD REC: 155 COMP: 06/2009

TOMADOR/OBRA : CENTRO ESPORTIVO PLANALTO INSCRIÇÃO: 700007295471 Nº CONTROLE: Itf1weXnqw70000-1

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA DOS PARDAIS SN	PLANALTO	PATO BRANCO	85501970	PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.382,20	REM SEM 13° SALÁRIO	2.917,20
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	233,37
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.382,20	REM SEM 13° SALÁRIO	2.917,20
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	296,88	DEPÓSITO	233,37
VAL DEVIDO PREV SOC	1.230,02	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	3

Município de Pato Branco Fls. 56 Setor

Câmara Mun de P.Bco Fls. 61 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 49
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 02/12/2009 TABELAS 23.0 18/02/2009

DATA: 02/12/2009
HORA: 11:08:24
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

N° ARQUIVO: CYtUo82r1pm00000
N° DE CONTROLE: ARAEalTofnv0000-8

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME
INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CORONEL VIVIDA
CEP: 85550-000 UF: PR FONE: (0046)3232-4582

COMPETÊNCIA: 10/2009 DATA VALIDADE:
FPAS: 507 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R$	0,00
- FGTS 8%:	R$	0,00
TAXA JAM 3%:	R$	0,00
TAXA JAM 6%:	R$	0,00
- FGTS 2%:	R$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Município de Pato Branco
Fls. 50
Servidor

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pato Branco Fls. 5 Serviços
Câmara Mun de Pato Branco Fls. 5 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — Nº DE CONTROLE: ARAEalTofnv0000-8 — Nº ARQUIVO: CYtUo82r1pm0000-0
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000 — CNAE: 4744099

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 52
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 51
Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME — Nº DE CONTROLE: ARAEalTofnv0000-8 — Nº ARQUIVO: CYtUo82r1pm0000-0
COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 — INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE: 4744099
CIDADE: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000 — TELEFONE: 0046 3232 4582 — CNAE: 4744099

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0.00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	0.00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 — VALOR A COMPENSAR: 0.00 — VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0				
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0				
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0				
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

Município de Palo Branco
Fls. 52
Servidor

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 52
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 02/12/2009
HORA: 11:08:24
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)

Nº ARQUIVO: CYtUo82r1pm0000-0

EMPRESA: CONSTRUTORA CATANI LTDA ME Nº CONTROLE: ARAEalTofnv0000-8 INSCRIÇÃO: 02.562.003/0001-44

COMP: 10/2009 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4744099

CIDADE: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000 TELEFONE: 0046-32324582 CNAE: 4744099

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Município de Pato Branco Fls. 54

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 53 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 5.172 de 18 de Setembro de 2007, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis.

Por este laudo avalia:

Imóvel: Imóvel Rural, **lote 40-F** (quarenta-F), desmembrado de uma parte do "Imóvel Nilso José Crema 1ª parte", encravado na parte do lote rural nº 40- do Núcleo Bom Retiro, com área de **4.975,50m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **29.185** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

O imóvel é avaliado em R$ **149.265,00** (cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 01de dezembro de 2009.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

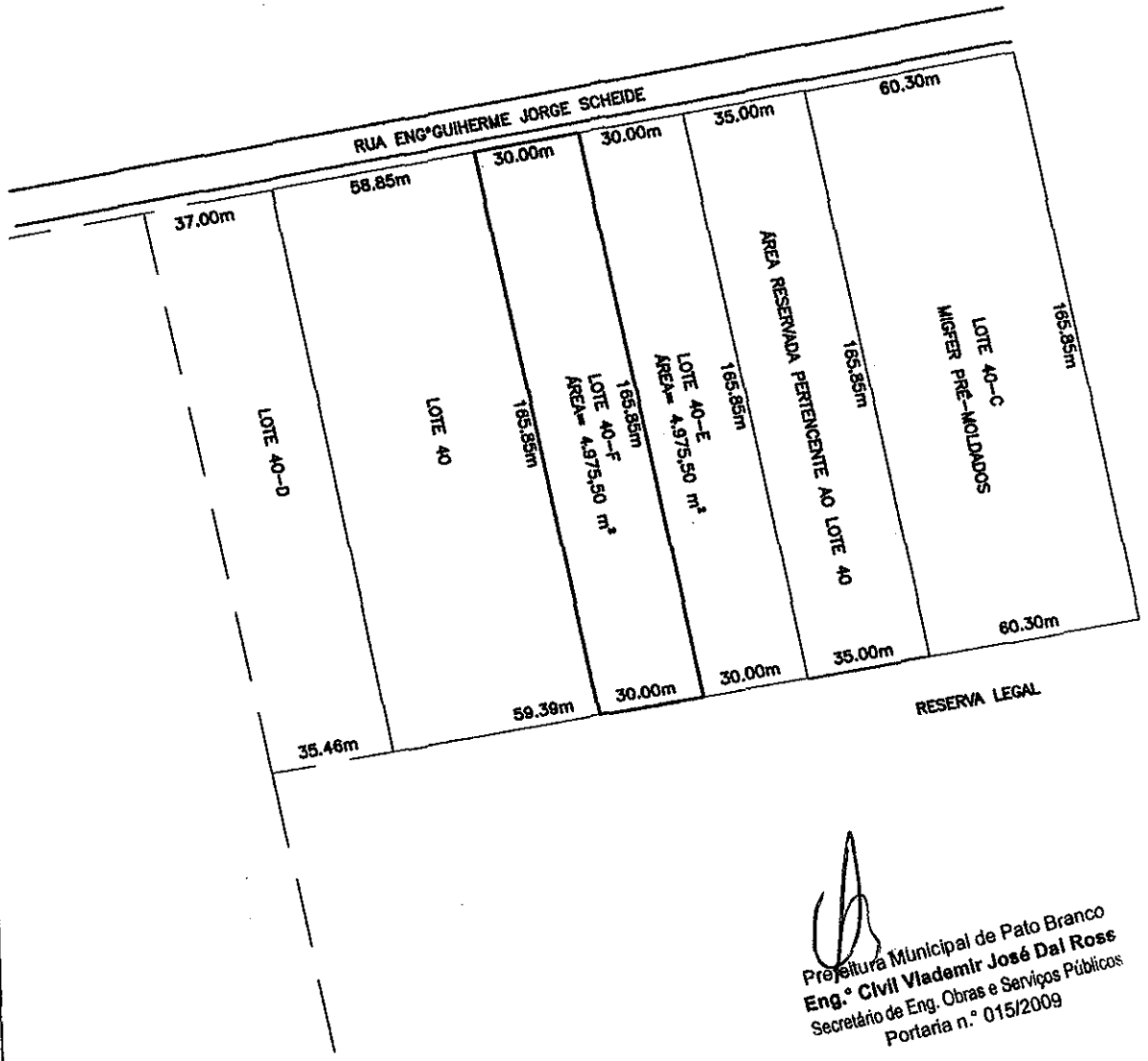
João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 55
Servidor
Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55
Visto



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 015/2009

Medidas de distâncias em metros

Eng Obra Engenharia e Serviços Ltda

RUA TOCANTINS, 2396, SALA 13
PATO BRANCO - PR
FONES (0XX46) 3025-7347 9912-7347

SUBDIVISÃO DE ÁREAS - IMÓVEL "Nilso José Crema 1ª Parte"

DENOMINAÇÃO: LOTE 40-F	ÁREA: 4.975,50 m²
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	ESCALA: 1 : 2000
LOCAL: BR 158 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO	DATA: 30/10/09

RESP. TÉC.: ENGº CIVIL JAIRO TROMBETTA CREA PR-20250/D

Jairo Trombetta
Eng. Civil - CREA PR 20250/D

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 56
Servidor

Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

MATRÍCULA Nº 29.185

RUBRICA
E Ribas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 56
Visto

27 de Janeiro de 1998.

Elice Soares Ribas.

IMOVEL RURAL- *"IMÓVEL NILSO JOSÉ CREMA 1ª PARTE"*, desmembrado de uma parte do Imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº40, do núcleo Bom Retiro, situado neste municipio de Pato Branco, contendo a área de ***88.254,09m2 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS)***, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por uma linha seca medindo 344,33m com rumo de 81°17'NO, confrontando com o Loteamento Planalto; **SUL**: Por uma linha seca medindo 387,13m com rumo de 81°17'SE, confrontando com o Imóvel Eugenio Zortea 3ª parte; **LESTE**: Por duas linhas secas, medindo 108,74m e 150,00m, com rumos de 14°27'21"SE e 8°43'SO, confrontando com o Imóvel Nilso José Crema; **OESTE**: Por uma linha seca medindo 149,97m com rumo de 8° 43'NE, confrontando com o imóvel Eugenio Zortea 1ª parte. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº06/97**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.9.1. de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cadastrado no INCRA sob **nº722 120 017 868**. Ref. R.1 e AV.6-19.592, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **NILSO JOSE CREMA**, brasileiro, soleiro, maior, do comercio, residente e domiciliado a rua Maria Bueno nº52, nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrito no **CPF sob nº435.075.739-20, C.I. nº3.254.461-4-PR.**

AV.1/29.185-**Prot.nº94.190**-27/01/98-Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de julho/97, firmado entre o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP- VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, e o **sr.NILSO JOSE CREMA**, o qual declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná, que também assina o presente termo, tendo em vista do disposto no art. 16, alinea "a" parágrafo 2°, da lei nº4.771/65(Código Florestal), que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 2,4650, correspondente a 27,93%(por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no referido termo, fica compondo a **RESERVA FLORESTAL LEGAL** gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. A autoridade florestal, neste ato representada por Willian C. P. Machado, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art.16 do Código Florestal O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessorres, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbalo a margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta ou croqui da área de Reserva Legal, que faz parte do integrante do presente termo. O proprietário compromete-se ainda, a promover o reflorestamento da área de Reserva Florestal legal, em caso de inexistência de cobertura floristica parcial ou total, na área indicada. Ref. Mat. 29.185, acima. Dou fé.

E Ribas

R.2/29.185 - **Prot. nº116.226** - 17/03/2004 -**TRANSMITENTE: NILSO JOSE CREMA**, C.I. nº3.254.461-4-PR CPF nº435.075.739-20, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Maria Bueno nº 52, Trevo da Guarany, na cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caramuru, nº271 Centro na cidade de Pato Branco - Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54. ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO FEITA CONFORME DECRETO Nº4.719 de 06.01.2004. ÁREA: 88.254,09m²**

Município de Pato Branco
Servidor

Município de Pato Branco
Fls.

29.185

SEGUE Fls.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 57
Visto

CONTINUAÇÃO

Público de 04.03.2004, L°148, fls. 144/145, 2° Tab. Local. **VALOR: R$150.000,00, que será pago da seguinte forma: R$75.000,00 no dia 30.04.2004;e R$75.000,00 no dia 30.05.2004.**O imposto de transmissão inter-vivos foi isento conforme guia n°258/2004, de 11.02.2004. Certidões Negativas: Municipal n°678/2004, Estadual n°1265834-20, Federal n°6.669.938/04, IAP sob n°218110/04. Funrejus foi isento conforme Lei n°12.604 de 02.07.1999. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas fisicas, na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 29.185, acima. Dou fé. C. 4.322 VRC = R$453,81. E.S.Ribas.

AV.3/29.185- **Prot.n°120.399**- 05/04/2005- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**,o qual na pessoa de seu representante legal,apresentou a NOTA DE EMPENHO, empenhada junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco-Pr,em 10.04.04, bem como dois recibos, no valor de R$ 75.000,00,perfazendo um total de R$ 150.000,00,devidamente assiando pelo sr.NILSO JOSE CREMA, dando geral quitação das condições de pagamento, constante do **R.2-29.185** retro.acima.Dou fé. C. 2.161 VRC= R$ 226,90. E.S.Ribas.

AV.4/29.185- **Prot.n°120.400**- 05/04/2005- Conforme memorial descretivo e plantas,aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco,datado de 05.11.04,referente a uma parte do Imóvel Nilso José Crema,1° parte, desmembrado de uma parte do Imóvel Eugenio Zortea, 2ª parte, encravado na parte do lote rural n°40, do Núcleo Bom Retiro, situado neste municipio de Pato Branco,contendo a área de **15.509,28m2**,constante do **R.2-29.185**, de propriedade do **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas,parte com a área de **10.000,00m2**, que fará parte do **IMÓVEL MUNICIPAL PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO**,o qual passará a ser o **Lote n°40-A,com a área de 10,000,00m2** e o restante com a área de **5.509,28m2**,passará a ser área da ***"Rua Guilherme Jorge Scheide"***,com os limites e confrontações constantes da nova matricula sob **n°36.597**,do livro n°02 deste oficio.Dou fé.C.60 VRC= R$ 6,30. E.S.Ribas.

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PR

1° Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 29.185
Pato Branco, 28 de 04 de 2005
OFICIAL

CUSTAS
R$ 6,58

FUNARBEN SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS AXT22599 Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 58
Servidor

Município de Pato Branco
Fls. 59
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 58
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 40-F DO "IMÓVEL NILSO JOSÉ CREMA 1ª PARTE" – PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Resumo: Desmembramento do LOTE 40-F encravado no lote 40 do "Imóvel Nilso José Crema 1ª Parte – Parque Industrial Planalto", contendo área de **4.975,50m²**, constante da **matrícula 29.185** de propriedade do **Município de Pato Branco,** conforme descrição abaixo:

Nome do Imóvel : LOTE 40-F

Área do Imóvel : 4.975,50 m² (Quatro mil e novecentos e setenta e cinco virgula cinquenta metros quadrados).

Confrontações:

NORTE: Confronta com a Rua Guilherme Jorge Scheide, medindo 30,00m;
SUL: Confronta com área de Reserva Legal, medindo 30,00m;
LESTE: Confronta com o Lote 40-E medindo 165,85m;
OESTE: Confronta com o Lote 40 medindo 165,85m.

Pato Branco 30 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Proprietário

Jairo Trombetta
Eng Civil

Jairo Trombetta
Responsável Técnico
Eng Civil CREA PR 20250 D

Município de Pato Branco
Fls. 59
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 59
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº257/09 Pato Branco (PR), 01 de dezembro de 2009.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – **Vlademir Dal Ross.**

ASSUNTO: Lei de zoneamento.

Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja fornecido parecer da Secretaria acerca da **Lei de Zoneamento** para implantação, no terreno **Lote 40-F** (quarenta –F), parte do Imóvel Rural "Imóvel Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **4.975,50m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº **29.185,** no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **Construtora Catani Ltda** , que tem como objeto a **fabricação de pré-moldados de concreto.**

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Município de Pato Branco
Fls. 60
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 60
Visto

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Memorando nº 298/09

De: IPPUPB – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco.
Para: SEOSP E SDET
Data: 01/12/09

Ref: Resposta ao memorando nº 257/09 da Séc. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Declaramos que o Lote 40-F, parte do imóvel rural "Imóvel Niso José Crema 1ª. Parte" desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª. Parte, encravado na parte do lote rural sob nº40, do núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de 4.975,50m², situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da matrícula nº29.185, neste Município de Pato Branco – PR, onde pretende-se implantar a indústria Construtora Catani Ltda., que tem como objetivo a fabricação de pré-moldados de concreto está situado em zona adequada para o uso industrial e não possui óbices quanto a Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de acordo com o Plano Diretor- lei complementar nº28 de junho de 2008

Glauco Zandoná Gabaldo
Arquiteto e Urbanista
Diretor de Desenvolvimento Urbano

Município de Pato Branco
Fls. 61
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº _____/_____

Recebido no TP em 18.07.09

Fls 62
Visto

PARECER JURÍDICO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 286/2009

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar o Lote 40-F, parte do Imóvel Rural "Nilso José Crema 1ª Parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª Parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área 4.975,50 m2, situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da matrícula nº 29.185, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 149.265,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), à empresa **Catani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel objeto da doação destina-se a requerente para atuar no ramo de indústria da construção civil e fabricação de pré-moldados de concreto.

É o relatório sintético.

O Poder Público Municipal tem como política pública, o incentivo a atividade industrial, mediante doação de imóvel público, com a finalidade de promover a instalação de novas indústrias, a geração de empregos e renda, com vistas ao incremento da receita pública, conforme se verifica no caso presente, pelos números apresentados no estudo de viabilidade econômico-financeira em anexo.

Conforme informações anexas, a referida empresa encontra-se sediada no vizinho município de Coronel Vivida, sendo que o seu sócio administrador tem a intenção de iniciar uma nova atividade e alterar a sede da empresa para o município de Pato Branco.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado para o ramo de Indústria da Construção Civil e fabricação de pré-moldados de concreto.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 63
Visto

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Sob o ponto de vista redacional, **recomendamos seja adequada a redação do artigo 1º "caput", para nele constar "valor da avaliação do imóvel" e o "endereço atual da empresa" (Coronel Vivida – Pr).**

No mesmo sentido, **recomendamos seja adequada a redação do inciso II, do Parágrafo único, do art. 1º, para nele consignar que o objeto social da empresa é: "indústria de pré-moldados de cimento e estruturas metálicas e indústria da construção civil", conforme consta da Sétima Alteração Contratual, registrada em 16/09/2009 na Junta Comercial do Paraná. (doc. Anexo)**

Feitas essas considerações, estando a matéria amparada legalmente, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 8 de dezembro de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 64
Visto

COMISSÃO: Justiça e Redação

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 286/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Dez-2009-11:07-00574-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 286/2009**, de autoria do de autoria do Executivo Municipal, o qual busca apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, obter autorização legislativa para doar imóvel à empresa **Catani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda**, que tem como objeto a Indústria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de concreto.

Em síntese, justifica o autor que a empresa requerente atue no ramo de Indústria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 11 de dezembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) – Relator

Nelson Bertani (PDT) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) - Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 65
Visto
Protocolo Geral -11-Dez-2009-13:41-005756-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 286/2009

O Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 286/2009, autoriza a doação de imóvel à empresa Catani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda.

O Poder Público Municipal tem como política pública, o incentivo a atividade industrial, mediante doação de imóvel público, com a finalidade de promover a instalação de novas indústrias, a geração de empregos e renda, com vistas ao incremento da receita pública.

É de suma importância para nossa cidade a parceria tanto com empresários do nosso Município quanto a de Municípios de fora pois, estamos trabalhando para o desenvolvimento de nossa cidade.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2009.

Arilde Longhi (PRB) - Presidente

Luiz Augusto Silva (DEM) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 66
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 286/2009

O Executivo Municipal, através da mensagem n° 213/2009, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 286/2009, visando obter autorização legislativa para doar o Lote 40-F, parte do imóvel rural Nilso José Crema 1° Parte, desmembrado de uma parte do imóvel Eugênio Zortea 2° Parte, encravado no lote rural n° 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, matrícula n° 29.185 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com uma área de 4.975,50 m², avaliado em R$ 149.265,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais) à empresa Cattani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda-ME.

A finalidade operacional da empresa beneficiada é para a implantação de processos de fabricação de pré-moldados de concreto.

A Assessoria Jurídica desta casa manifesta-se de forma favorável, com relação ao atendimento das partes legais, manifestando a necessidade de se fazer ajustes redacionais ao texto da Lei.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL ,** à tramitação e aprovação da matéria, sob o ponto de vista da existência de recursos financeiros para as despesas a serem contratadas.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 dezembro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 67
Visto

11.12.2009 – Retirada por apresentar o mesmo conteúdo de emenda protocolada anteriormente.

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os vereadores infra-assinados, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária, as seguintes **EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei nº 286/2009:

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica o Art. 1°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o **Lote 40-F** (quarenta – F), parte do Imóvel Rural "Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **4.975,50 m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante na Matrícula nº **29.185**, avaliado no valor de R$ 149.265,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **CATANI INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, que tem como objeto a **Industria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto**, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, na cidade de Coronel Vivida – PR.

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica o inciso II, do Parágrafo único , do Art.1 °, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> II – destinação do imóvel exclusivamente para a Indústria de Pré-Moldados de cimento e estruturas metálicas e indústria da construção Civil.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 68
Visto

Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 18 de novembro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR

William Cezar Pollonio Machado – PMDB

Valmir Tasca – DEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 69
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

11.12.2009 - aprovada por 9 votos a favor.

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Dez-2009-1106-00753-1/1

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 286/2009, de autoria do **Executivo Municipal**, o qual busca apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, obter autorização legislativa para doar imóvel à empresa **Catani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda:**

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 286/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 40-F (quarenta –F), parte do Imóvel Rural " Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de 4.975,50m² (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), **avaliado em R$ 149.265,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais),** situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº 29.185, no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **CATANI INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** que tem como objeto a Industria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, **com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, na cidade de Coronel Vivida-PR.**

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a redação do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º do projeto de lei nº 286/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único....

II – destinação do imóvel exclusivamente para a **indústria de pré-moldados de cimento, estruturas metálicas e indústria da construção da civil.**

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 11 de dezembro de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

...unic. Pato Branco
...ilde Longhi
...adora - PRB

CAMARA MUNICIPAL PATO BRANCO
Valmir Tasca
Vereador PEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 70
Visto

PROJETO DE LEI Nº 286/2009

Autoriza a doação de imóvel à empresa **Catani Industria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o **Lote 40-F** (quarenta –F), parte do Imóvel Rural " Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **4.975,50m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), avaliado em R$ 149.265,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº **29.185,** no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **CATANI INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que tem como objeto a **Indústria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto,** de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a indústria de pré-moldados de cimento, estruturas metálicas e indústria da construção civil;

III – início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 270154, de 16 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 71
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4763 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.296,DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a doação de imóvel à empresa Catani Industria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 40-F (quarenta -F), parte do Imóvel Rural " Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de 4.975,50m² (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), avaliado em R$ 149.265,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº 29.185, no Município de Pato Branco - PR, para a indústria CATANI INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem como objeto a Industria da Construção Civil e Fabricação de pré-moldados de Concreto, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para a indústria de pré-moldados de cimento, estruturas metálicas e indústria da construção civil;

III - início das atividades propostas no pedido objeto do protocolo nº 270154, de 16 de julho de 2009, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de dezembro de 2009

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 72
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 286/2009

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 213/2009

RECEBIDA EM: 7 de dezembro de 2009

Nº DO PROJETO: 286/2009

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à empresa Catani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda.
(Doa o **Lote 40-F** (quarenta –F), parte do Imóvel Rural " Nilso José Crema 1ª parte", desmembrado de uma parte do imóvel Eugenio Zortea 2ª parte, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, com área de **4.975,50m²** (quatro mil e novecentos e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Guilherme Jorge Scheide, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante da Matricula nº **29.185,** no Município de Pato Branco – PR, para a indústria **Catani Indústria de Pré-Moldados e Construção Civil Ltda**, que tem como objeto a **indústria da construção civil e fabricação de pré-moldados de concreto,** de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.562.003/0001-44, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 128, nesta cidade de Coronel Vivida).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de dezembro de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 9 de dezembro de 2009
JUSTIÇA E REDAÇÃO: Claudemir Zanco – PPS
POLÍTICAS PÚBLICAS: Vilmar Maccari – PDT
ORÇAMENTO E FINANÇAS: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de dezembro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos, com emendas.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Aprovado com **emendas modificativas** de autoria dos vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Nelson Bertani – PDT.

Os vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB, apresentaram **emendas modificativas**, porém as mesmas foram retiradas por terem o mesmo conteúdo das emendas protocoladas anteriormente.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2009
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 774/2009

Lei nº 3296, de 16 de dezembro de 2009
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4763, do dia 18 de dezembro de 2009.